



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, de 2 de setembro de 1.965.

Dispõe sobre a transposição de item da Tabela Explicativa, aprovada pelo Decreto Nº 4 de 28 de julho de 1.965.

DOMINGOS METIDIERI FILHO, Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a consignação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa, aprovada pelo Decreto N. 4- de vinte e oito de julho de 1.965, na importância de R\$ 1.800.000 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros) como segue:

120	3100	DESPESAS DE CUSTEIO
120	3110 01	Pessoal
120	3111 01	Pessoal Civil

I - Vencimentos... R\$ 1.800.000.

Artigo 2º Com os recursos provenientes da anulação prevista fica suplementada a seguinte consignação:

120	3100	DESPESAS DE CUSTEIO
120	3110 01	Pessoal
120	3111 01	Pessoal Civil

III - Salários Contratados..... R\$ 1.800.000.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 2 de setembro de 1.965.

Domingos Metidieri Filho
Domingos Metidieri Filho - Presidente

Publicado na Diretoria do Legislativo na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, de 2 de setembro de 1.965.

Dispõe sobre a transposição de item da Tabela Explicativa, aprovada pelo Decreto Nº 4 de 28 de julho de 1.965.

DOMINGOS METIDIERI FILHO, Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a consignação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa, aprovada pelo Decreto Nº 4- de vinte e oito de julho de 1.965, na importância de R\$ 1.800.000 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros) como segue:

120 3100 DESPESAS DE CUSTEIO

120 3110 01 Pessoal

120 3111 01 Pessoal Civil

I - Vencimentos... R\$ 1.800.000.

Artigo 2º Com os recursos provenientes da anulação prevista fica suplementada a seguinte consignação:

120 3100 DESPESAS DE CUSTEIO

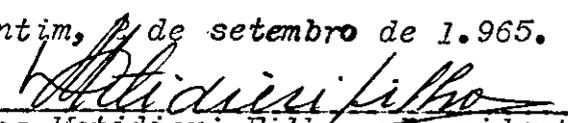
120 3110 01 Pessoal

120 3111 01 Pessoal Civil

III - Salários Contratados..... R\$ 1.800.000.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 2 de setembro de 1.965.


Domingos Metidieri Filho - Presidente

Publicado na Diretoria do Legislativo na data supra.

